



**Diário Oficial Eletrônico do Município de Ressaquinha e-DOR**  
Ressaquinha, 30 de maio de 2019

Prefeitura Municipal de Ressaquinha. Aviso de julgamento de propostas. Proc. 033/2019. Tomada de Preços 001/2019. Obj: Contratação de empresa jurídica com a finalidade de prestar obra e serviços de engenharia de calçamento em bloquete e drenagem pluvial de vias urbanas. Empresas: PORTICO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME, apresentou a proposta no valor de R\$ 221.321,24 (Duzentos e vinte e um mil trezentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos). CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA- EPP, apresentou a proposta no valor de R\$ 191.117,38 (Cento e noventa e um mil cento e dezessete reais e trinta e oito centavos). TRANSCANTO TRANSPORTES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, apresentou a proposta no valor de R\$ 206.030,42 (Duzentos e seis mil e trinta reais e quarenta e dois centavos). RPG CONSTRUTORA LTDA, apresentou a proposta no valor de R\$ 220.422,61 (Duzentos e vinte mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos). RECONP ENGENHARIA LTDA, apresentou a proposta no valor de R\$ 193.357,21 (Cento e noventa e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos). A Comissão julga e ratifica como vencedora a empresa CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA- EPP que apresentou a proposta no valor de R\$ 191.117,38 (Cento e noventa e um mil cento e dezessete reais e trinta e oito centavos). Nada mais havendo a ser tratado, esta Comissão abre recurso pelo prazo estabelecido na legislação vigente, findo o qual se reunirá novamente para providências cabíveis. FREDE SILVÉRIO DE OLIVEIRA- Presidente da CPL. Info. das 12 às 17h pelo email: [licitacao@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:licitacao@ressaquinha.mg.gov.br) e tel. (32)3341-1259.

Prefeitura Municipal de Ressaquinha. Aviso de revogação de Licitação: Proc.035/2019. Tomada de preços 002/2019. Obj: Contratação de empresa especializada para construção de cozinha industrial na comunidade do Quilombo - Zona Rural do Município de Ressaquinha/MG. O Prefeito do Município de Ressaquinha, Manoel da Silva Ribeiro, no exercício de suas atribuições legais estabelecidas em especial no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, diante da ocorrên-

cia de fatos supervenientes, a Administração perdeu o interesse no prosseguimento deste processo licitatório e ainda tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública nesse momento. Info. das 12 às 17h pelo email [compras@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:compras@ressaquinha.mg.gov.br), e pelo telefone (32)3341-1259.